



PROCESSO Nº 50500.032821/2022-66
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTAS ELETRÔNICAS ONLINE AOS DADOS DOS SISTEMAS ESTRUTURADORES DE TRÂNSITO PERTENCENTES AO SENATRAN E O PROCESSAMENTO DE DADOS RELATIVOS A NOTIFICAÇÕES ELETRÔNICAS DE TRÂNSITO POR MEIO DO SISTEMA DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA DO SENATRAN, SUBSISTEMA DO REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - RENAINF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES** portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO** com sede no Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN, Quadra 601, Módulo V, CEP: 70.836-900, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, representada neste ato por seu Superintendente de Relacionamento com Clientes Finalísticos, o Senhor **BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO** e por seu Gerente de Departamento de Negócios de Soluções Digitais para Infraestrutura, o Senhor **MAURÍCIO PEREIRA DE PAIVA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.032821/2022-66 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 007/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à **redução de 20% do valor total inicial atualizado do Contrato nº 007/2023**, referente à supressão de 407.589 registros de notificações no serviço de SNE - Serviços de tecnologia da informação, referentes a Processamento de Dados relativos a Notificações Eletrônicas de Trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do SENATRAN, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF, a partir de 21 de julho

de 2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Não foram identificados acréscimos e supressões anteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1 da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global do contrato passará de R\$ 11.004.900,00 (onze milhões quatro mil e novecentos reais) para **R\$ 8.803.919,40 (oito milhões oitocentos e três mil novecentos e dezenove reais e quarenta centavos)**, a partir de 21 de julho de 2024, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Quantidade Anual	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Anual (R\$)	Valor Total 60 meses (R\$)
1	Serviços de consultas eletrônicas online, preferencialmente por meio de webservices, aos dados dos sistemas estruturadores de trânsito pertencentes ao SENATRAM	42.000	Milheiro de Consulta	26,69	1.120.980,00	5.604.900,00
2	Serviços de tecnologia da informação, referentes a Processamento de Dados relativos a Notificações Eletrônicas de Trânsito por meio do Sistema de Notificação Eletrônica do SENATRAM, subsistema do Registro Nacional de Infrações de Trânsito - RENAINF	592.411	Registro de Notificação	1,08	639.803,88	3.199.019,40
VALOR TOTAL					1.760.783,88	8.803.919,40

2.2. A supressão total do presente Termo Aditivo corresponde ao importe de **R\$ 1.856.160,31 (um milhão oitocentos e cinquenta e seis mil cento e sessenta reais e trinta e um centavos)**, referente ao período de 21 de julho de 2024 a 08 de outubro de 2028.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO
Superintendente de Relacionamento com Clientes Finalísticos

MAURÍCIO PEREIRA DE PAIVA
Gerente de Departamento de Negócios de Soluções Digitais para Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Pereira de Paiva, Usuário Externo**, em 02/08/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Brenno Bello Sampaio Pinto, Usuário Externo**, em 02/08/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 02/08/2024, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24740345** e o código CRC **B104F9D0**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.032821/2022-66

SEI nº 24740345